



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Departamento de Transferências da União
Coordenação-Geral de Normas e Processos
Comissão Gestora da Plataforma +Brasil

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021

Data: 09 de fevereiro de 2021.

Horário: 14h30 às 16h13.

Local: Aplicativo Teams

Participantes: Nesta reunião, os órgãos que integram a Comissão Gestora da Plataforma +Brasil foram representados pelos seguintes servidores: Cristiano Rocha Heckert e Regina Lemos de Andrade, representantes da SEGES/ME; Ernesto Carneiro Preciado e Mariana Marreco Cerqueira, representantes da STN/ME; José Gustavo Lopes Roriz e Sérgio Tadeu Neiva Carvalho, representantes da Controladoria-Geral da União; Alyne Gonzaga de Souza e Rodrigo Figueiredo Paiva, representantes da Advocacia-Geral da União; Washington Leonardo Guanaes Bonini, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Symone Oliveira Lima, representante da SAG/CC/PR; Taynã Nunes, representante da SEAS/SEGOV/PR e Deborah Virgínia Macedo Arôxa, representante da SEAF/SEGOV/PR.

Também estiveram presentes: Cleber Fernando de Almeida, Kathyana Dantas Machado Buonafina, Andreia de Moraes Kafuri, Nirlene Dalva Silva, Paulo Roberto Gonçalves Farias e Caroline Correa Machado, da SEGES/ME; Michelle Marry Silva, da Comissão Permanente de Convênios da CGU/AGU; Isamara B. Caixeta, da SEAF/SEGOV/PR; Marcelo Moreira, da CC/PR; Renato Araújo, da CGU; Marli Burato e Fabiana, da Confederação Nacional de Municípios; Flávio Gavazza, Gracielle de Melo Sales Macedo, Ângelo Godinho, Antônio Hilário, Fábio Velloso, Leonardo Linhares Ruivo, Milton Mendes da Silva, Alysson César da Silva e Melissa Paula de Melo Oliveira, da Caixa Econômica Federal.

Abertura da Reunião: Secretário de Gestão, Cristiano Heckert e Diretora do Departamento de Transferências da União, Regina Lemos de Andrade.

TÓPICOS DA REUNIÃO

PAUTA:

1 APROVAÇÃO DOS MODELOS DE DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE – ART. 22 DA PI Nº 424/2016.

Foi apresentada à Comissão Gestora proposta de modelos padronizados das declarações de regularidade para celebração de transferências voluntárias, conforme art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Os modelos foram elaborados pelo DETRU a partir de solicitações de representantes estaduais e municipais da Rede +Brasil. Importa consignar que os representantes dos Elos: União (concedentes), estadual e municipal tiveram a oportunidade de apresentar sugestões, as quais, em sua maioria, foram incorporadas no modelos ora submetidos à Comissão Gestora da Plataforma +Brasil.

Destaca-se que a padronização das declarações previstas no art. 22 da PI nº 424, de 2016, visa otimizar e desburocratizar esse processo de comprovação das exigências pelos proponentes.

1.1 **DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021:**

A Comissão Gestora da Plataforma +Brasil:

- a. **aprova os “Modelos de Declarações” apresentados;**
- b. **recomenda a utilização dessas por todos os concedentes, convenientes e pela mandatária da União;**
- c. **solicita que o DETRU disponibilize os “Modelos de Declarações” no Portal +Brasil; e**
- d. **recomenda à Secretaria Executiva da Comissão o envio das Declarações para análise e manifestação complementar da Câmara de Convênios da Advocacia-Geral da União.**

Observação: Após a emissão de manifestação da Câmara de Convênios da Advocacia-Geral da União, o parecer emitido por aquele Órgão Consultivo deve ser publicado no Portal +Brasil junto com os Modelos de Declarações.

2 **APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO PARA 2021.**

Foi apresentada proposta de cronograma de reuniões da Comissão Gestora para o ano de 2021, com as seguintes datas:

2ª Reunião 2021	13/04/2021	14:30-17:00
3ª Reunião 2021	15/06/2021	14:30-17:00
4ª Reunião 2021	17/08/2021	14:30-17:00
5ª Reunião 2021	13/10/2021	14:30-17:00
6ª Reunião 2021	07/12/2021	14:30-17:00

2.1 DELIBERAÇÃO Nº 2, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021: CRONOGRAMA APROVADO PELA COMISSÃO GESTORA, SEM QUALQUER RESSALVA.

3 SOLICITAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL “POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, ANTEPROJETOS E PROJETOS EXECUTIVOS”

Consulta da Caixa Econômica Federal, recebida em 5 de fevereiro de 2021:

“A Lei nº 14.116/2020 (LDO 2021) permite a utilização de recursos de transferências voluntárias para pagamento de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental, conforme dispositivo a seguir:

Art. 85. As transferências voluntárias ou decorrentes de programação incluída na Lei Orçamentária de 2021 por emendas poderão ser utilizadas para os pagamentos relativos à elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental.

Considerando que o § 8º do art. 21 da Portaria Interministerial nº 424/2016 dispõe sobre a possibilidade de pagamento da elaboração do projeto básico ou termo de referência, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental, solicitamos ratificar nosso entendimento de que o referido dispositivo também se aplica a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos e projetos executivos, podendo ser custeados com recursos de repasse no valor de até 5% do valor do instrumento.”

Em atenção ao tema enviado pela CAIXA, a Secretaria-Executiva da Comissão Gestora da Plataforma +Brasil submeteu o assunto acima especificado para apreciação dos membros da Comissão. Realizados os debates, foram levantadas diversas questões relacionadas ao tema. Dentre elas, observou-se que a ausência, no art. 85 da LDO, de definição de percentual dos recursos do instrumento que poderão ser gastos com as despesas especificadas no mencionado artigo, pode gerar problemas e insegurança jurídica para o gestor dos recursos. Dessa forma, a Comissão não chegou a um entendimento final, por se tratar de questão eminentemente jurídica.

3.1 DELIBERAÇÃO Nº 3, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021: A COMISSÃO GESTORA DA PLATAFORMA +BRASIL ENTENDE QUE A SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO DEVE SUBMETTER O TEMA À ANÁLISE DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CONSIDERANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

- a. **Considerando que a PI nº 424, de 2016, em seu art. 21 não contempla todos os aspectos constantes do art. 85 da Lei nº 14.116/2020 (LDO 2021), se em função da hierarquia das normas, o referido dispositivo da LDO poderia ser aplicado automaticamente, sem a necessidade de alteração da PI nº 424, de 2016; e**
- b. **Observadas a conveniência e oportunidade, no caso de alteração da PI nº 424, de 2016, para contemplar todos os pontos do art. 85 da LDO, se a limitação de percentual de “financiamento”, como hoje já é definido no art. 21 da PI 424, de 2016, não caracterizaria qualquer restrição dos termos da Lei.**

Por fim, todos concordaram com os encaminhamentos e encerrou-se a reunião ora transcrita nessa Ata.

Brasília, 09 de fevereiro de 2021.

Cristiano Rocha Heckert	SEGES/ME
Regina Lemos de Andrade	SEGES/ME
Ernesto Carneiro Preciado	STN/ME
Mariana Marreco Cerqueira	STN/ME
Symone Oliveira Lima	SAG/CC
José Gustavo Lopes Roriz	CGU
Sérgio Tadeu Neiva Carvalho	CGU
Alyne Gonzaga de Souza	AGU
Rodrigo Figueiredo Paiva	AGU
Washington Leonardo Guanaes Bonini	MJSP
Deborah Virgínia Macedo Arôxa	SEAF/SEGOV/PR
Taynã de Souza Nunes	SEAS/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Symone Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tadeu Neiva Carvalho, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marreco Cerqueira, Coordenador(a) de Suporte à Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais**, em 19/02/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYNE GONZAGA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade, Diretor(a)**, em 22/02/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Carneiro Preciado, Coordenador(a)-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais**, em 22/02/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13763863** e o código CRC **69CFB8CC**.